



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 17, de 25 de abril de 2025.

Concede à servidora pública municipal JULIANA VAZ CHAGAS o 4º adicional por tempo de serviço, denominado avanço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 424/2002, artigo 86, III; CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, que suspende a contagem de tempo de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO o período para implementação do direito de 06/04/2022 a 05/04/2025 e demais requisitos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o 4º adicional por tempo de serviço, denominado avanço, que faz jus a servidora municipal JULIANA VAZ CHAGAS, matrícula 40-0.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 25 de abril de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025